



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

REQUERIMENTO Nº /2022

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reiterada solicitação à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra, extensivo ao Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade, Ytalo Farias, com base no art. 155 da Resolução 554/2010 (Regimento da Câmara Municipal de Caruaru), para que sejam tomadas PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, para que seja criada uma CASA DE PASSAGEM PARA ANIMAIS EM VULNERABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é proteger aqueles animais que se encontram em situações de vulnerabilidade. Animais não-humanos atropelados e cães e gatos que estão com seus filhotes na chuva e no sol. Os protetores estão superlotados e não conseguem atender a demandas desses animais que estão jogados na rua à mercê da sorte.

Além disso, não existem campanhas de incentivo a ADOÇÃO no município. É necessário repensar essas políticas para que tenhamos um mundo melhor para todos seres vivos.

A Constituição, no seu artigo 225, § 1º, VII, acompanha o nível de esclarecimento alcançado pela humanidade no sentido de superação da limitação antropocêntrica que coloca o homem no centro de tudo e todo o resto como instrumento a seu serviço, em prol do reconhecimento de que os animais possuem uma dignidade própria que deve ser respeitada”. Nesse sentido já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, conforme voto do Ministro Luiz Roberto Barroso, no mesmo julgamento citado antes: “A vedação da crueldade contra animais na Constituição Federal deve ser considerada uma norma autônoma, de modo que sua proteção não se dê unicamente em razão de uma função ecológica ou preservacionista, e a fim de que os animais não sejam



reduzidos à mera condição de elementos do meio ambiente. Só assim reconheceremos a essa vedação o valor eminentemente moral que o constituinte lhe conferiu ao propô-la em benefício dos animais sencientes. Esse valor moral está na declaração de que o sofrimento animal importa por si só, independentemente do equilíbrio do meio ambiente, da sua função ecológica ou de sua importância para a preservação de sua espécie.”

Caruaru, 31 de janeiro de 2022.

Anderson Correia – PP
Vereador